



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SSP-PI/2020)**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SSP-PI/2020)**

PROCESSO Nº. AA.027.1.002024/19-54
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/SSP-PI/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020
PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº. AA.027.1.002024/19-54
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/SSP-PI/2020
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020
PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 001/SSP-PI/2020, bem como outras necessidades da SSP/PI.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 001/SSP-PI/2020, bem como outras necessidades da SSP/PI.

Nº	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
LOTE 01 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, MODELAGEM MASCULINA O colete de proteção balística descrito nesta especificação deve ser de uso operacional no modelo policial masculino, que ofereça proteção frontal, dorsal e laterais com sobreposição. Classificado no nível de proteção balística III-A, com normatização de aprovação exigido pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia, RJ), abrangendo todos os níveis de ameaças inferiores ao ora requisitado e estabelecido na NU STANDARD 0101.04. REVISÃO A; (...) Demais especificações ver proposta comercial elaborada nos moldes do Termo de Referência da Licitação.	01 Tam "GG"	Un.	18	2.152,39	38.743,02
		02 Tam "G"	Un.	239	2.005,40	479.290,60
		03 Tam "M"	Un.	493	1.984,75	978.481,75
		04 Tam "P"	Un.	114	1.813,33	206.719,62
LOTE 03 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A PREFERENCIALMENTE FEMININO: O colete de proteção balística descrito nesta especificação deve ser de uso operacional no modelo policial preferencialmente feminino, que ofereça proteção frontal, dorsal e laterais com sobreposição. Classificado no nível de proteção balística III-A, com normatização de aprovação exigido pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia, RJ), abrangendo todos os níveis de ameaças inferiores ao ora requisitado e estabelecido na NU STANDARD 0101.04. REVISÃO A; (...) Demais especificações ver proposta comercial elaborada nos moldes do Termo de Referência da Licitação.	01 Tam "G"	Un.	27	2.377,33	64.187,91
		02 Tam "M"	Un.	110	2.145,60	236.016,00
		03 Tam "P"	Un.	64	2.095,25	134.096,00

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 05/SSP-PI/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.002024/19-54.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 27.509.080/0001-61 – INSC. ESTADUAL: 002947513.00-63
ENDEREÇO: Rua Monte São nº 149 Bairro Serra Belo Horizonte – MINAS GERAIS CEP: 30.240-050
TELEFONE: (31) 3146-0061 E-mail: brasepi@brasepi.com.br

Cel PM Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

Nº	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
LOTE 02 (COTA PRINCIPAL)	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A, MODELAGEM MASCULINO O colete de proteção balística descrito nesta especificação será de uso operacional no modelo policial masculino, que oferecerá proteção frontal, dorsal e laterais com sobreposição. Classificado no nível de proteção balística III-A, com normatização de aprovação exigido pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia, RJ), abrangendo todos os níveis de ameaças inferiores ao ora requisitado e estabelecido na NU STANDARD 0101.04. REVISÃO A (...) Demais especificações ver proposta comercial elaborada nos moldes do Termo de Referência da Licitação.	01 Tam "GG"	Un.	52	1.896,28	98.606,56
		02 Tam "G"	Un.	716	1.830,00	1.310.280,00
		03 Tam "M"	Un.	1.477	1.751,00	2.586.227,00
		04 Tam "P"	Un.	441	1.646,00	725.886,00
LOTE 04 (COTA PRINCIPAL)	COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III-A PREFERENCIALMENTE FEMININO O colete de proteção balística descrito nesta especificação será de uso operacional no modelo policial preferencialmente feminino, que ofereça proteção frontal, dorsal e laterais com sobreposição. Classificado no nível de proteção balística III-A, com normatização de aprovação exigido pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, por meio do CAEx (Campo de Provas de Marambaia, RJ), abrangendo todos os níveis de ameaças inferiores ao ora requisitado e estabelecido na NU STANDARD 0101.04. REVISÃO A; (...) Demais especificações ver proposta comercial elaborada nos moldes do Termo de Referência da Licitação.	01 Tam "G"	Un.	80	2.165,10	173.208,00
		02 Tam "M"	Un.	328	2.039,00	668.792,00
		03 Tam "P"	Un.	251	2.000,00	502.000,00

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços Nº 06/SSP-PI/2020 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.002024/19-54.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 14.533.049/0002-03 INSC. ESTADUAL: 379.096.002.119
ENDEREÇO: Estrada Pinheirinho Suzano nº 6110, B1 07 Parque Recanto Mônica Itaquaquecetuba – SÃO PAULO CEP: 08.593-000 – TELEFONE: (11) 2362-2772 Ramal 2652 Celular: (11) 94795-7402 / 98966-1881
E-mail: victor.gallo@protecta.net.br; ana.lopes@protecta.net.br

Cel. PM Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020/2021 – GAB/SEADPREV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – SSP, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços Nº 05/2020 e 06/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SSP, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição eventual e futura de coletes balísticos, nível III-A, especificados no Termo de Referência. **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo aquisição de material esportivo, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 05/2020 e 06/2020, relativa ao Pregão Eletrônico nº 001/2020 – SSP, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição eventual e futura de coletes balísticos, nível III-A, especificados no Termo de Referência.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: *aquisição eventual e futura de coletes balísticos, nível III-A*, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

- Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;
- No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

Of. 193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 97/2021

Teresina(PI), 12 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 004/2021 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - CNPJ 33.641.663/0001-44, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO de prestação de serviços técnicos especializados de apoio os gestores da Secretaria Estadual da Educação na definição, estruturação, implementação, gestão processual, orçamentária e financeira, monitoramento da execução, diagnóstico inicial e monitoramento da aprendizagem dos jovens e adultos beneficiários do Projeto de Redução do Analfabetismo do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
CONCEIÇÃO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA	GESTORA	0084563-9	515.111.183-34
RAIMUNDO FRANCISCO SOBRINHO	FISCAL	0071109-8	240.584.083-91
PEDRO HENRIQUE ALENCAR REBELO LIMA	FISCAL	0800220-4	034.850.763-17
ALLAN KARDEC NUNES OLIVEIRA	FISCAL	0013954-7	590.116.883-68
FRANCISCA FELICIA DE LIMA	SUPLENTE	233724-0	453.809.963-53

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de fevereiro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 334502-2, FABRÍCIO ALENCAR CAVALEIRO matrícula nº 339518-9 e DURVAL GOMES DE OLIVEIRA matrícula nº 339592-8, como membros da comissão de recebimento dos bens constante do contrato 065/2020 convênio 880736/18 – Ministério da Cidadania - MC.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar – SAF

Of. 093